



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OURÉM**  
*Acolhendo a todos*



**DECRETO MUNICIPAL Nº 40, DE 22 DE ABRIL DE 2013.**

***DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO .***

**O Senhor Valdemiro Fernandes Coelho Junior, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 73, inciso V, e as disposições da Lei Municipal nº1.769/2011.

**CONSIDERANDO** a mudança de gestão administrativa com as eleições municipais de 2012 a vigência do mandato do Conselho Municipal De Acompanhamento E Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, biênio 2011-2013.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam **NOMEADOS** os membros representantes dos órgãos governamentais, representantes dos Diretores de Escola Básica, e representantes dos servidores técnicos-administrativos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, abaixo:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**a) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO :**

- **MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA – TITULAR**
- **WANDERLÚCIA ARAÚJO DA SILVA – SUPLENTE**

**b) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

- **FABIANA BARROS DE ANDRADE FERREIRA - TITULAR**
- **MARIA ALDENIZE SANTIAGO SOUZA – SUPLENTES**

**II – REPRESENTANTES DE DIRETORES DE ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

- **COSMO ARAÚJO DA SILVA – TITULAR**
- **CLEOMILDA QUINTO CANTO – SUPLENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OURÉM**  
*Acolhendo a todos*



---

**III – REPRESENTANTES DE SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS.**

- WEIDER LINDEBERG NASCIMENTO LEITE – TITULAR
- MARIA MADALENA REIS ASSIS - SUPLENTE

**Art.2º** - Os conselheiros nomeados completarão o mandato de 02(dois) anos do biênio 2011-2013 com as competências instituídas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal, não havendo mudanças nos demais representantes.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*  
Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2013.

Valdemiro Fernandes Coelho Junior  
*Prefeito Municipal de Ourém*

REGISTRADO E PUBLICADO  
EM, 22/04/2013.

---

Mario Henrique Araújo Matos  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.